ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lêi nº 836/77, de 25 de Outubro de 1977.

Dispõe sôbre a abertura de Crédito Suplementar no orçamento vigente do Município de Marabá e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lêi:

Art. 1º - Fica aberto em favor das Unidades Orçamentárias abaixo especificadas, o crédito suplementar da importância de Cr$ 1.427.280,00 (Hum Milhão Quatrocentos e Vinte Sete Mil e Duzentos e Oitenta Cruzeiros), destinado ao reforço de verbas do orçamento vigente dêste Município.

Parágrafo Único - O crédito suplementar de que trata o "caput" dêste artigo, obedecerá a seguinte classificação funcional programática:

GABINETE DO PREFEITO:
2001.03070202.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.1.2.0- Material de consumo.....Cr$ 50.000,00
3.1.3.0- Serviços de terceiros.....Cr$100.000,00
3.1.4.0- Encargos diversos.....Cr$ 40.000,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO:
2004.03070212.005 - Manutenção do Departamento de Administração
3.1.1.0- Pessoal.....Cr$ 489.450,00
3.1.2.0- Material de cosumo.....Cr$ 30.000,00
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS:
2005.03080302.006 - Manutenção do Departamento de Finanças
3.1.1.0- Pessoal.....Cr$ 181.330,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

2006.16915732.027 - Manutenção da Divisão de Transp.e Trânst.
3.12.0- Material de consumo.....Cr$ 30.000,00
3.1.3.0-Serviços de terceiros.....Cr$ 20.000,00

DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO, AGRICULTURA E PECUÁRIA

2007.04160972.008 - Manutenção do Departamento de Agricultura e Pecuária.
3.1.2.0- Material de consumo.....Cr$ 5.000,00
3.1.3.0- Serviços de terceiros.....Cr$ 10.000,00
2007.04181122.009 - Manutenção da Divisão de Agropecuária.
3.1.2.0- Material de consumo.....Cr$ 5.000,00

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E TURISMO

2008.08041882.010 - Manutenção do Departamento de Educação, Esporte e Turismo.
3.1.1.0- Pessoal.....Cr$ 215.000,00

DEPARTAMENTO DE SAÚDE, SANEAMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL

2009.15814862.023 - Manutenção do Serviço de Assistência Social.
3.1.1.0- Pessoal.....Cr$ 94.500,00
3.12.0- Material de consumo.....Cr$ 2.000,00
3.14.0- Encargos diversos.....Cr$ 5.000,00
3.2.7.0- Diversas Transf. Correntes.....Cr$ 150.000,00
TOTAL .....Cr$ 1.427.286,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução da presente Lei, decorrerão da receita oriunda dos Convênios: SUDAM Prefeitura, Legião Brasileira de Assistência/Prefeitura e outros recursos próprios.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, 25 DE OUTUBRO DE 1977.

JOSÉ BRASIL DE ARAÚJO
Prefeito Municipal em Exercício.

MARIA ADELINA GUGLIOTTI BRAGLIA
Dir. do Deptº. de Administração.